



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.937

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	4
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	10
Secretaria da Habitação.....	10
Secretaria de Desenvolvimento Rural	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	13
Fundação Cultural de Palmas	13
Agência Municipal de Turismo.....	14
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.549, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a realização de audiências e consultas públicas referentes ao Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e que, portanto, aplica-se aos serviços dessa natureza prestados no município de Palmas;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços públicos de água e esgoto deverá guardar observância ao disposto no Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE), garantindo-se ampla divulgação das propostas e dos estudos que o fundamenta, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos apresentados pela prestadora dos serviços foram considerados pelo Município para fins de definição dos objetivos e metas necessárias à universalização dos serviços, sendo o material técnico avaliado e consolidado pela Comissão de Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE), estabelecida pela Portaria nº 218/2017/SEISP, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a perspectiva de se promover a mais ampla divulgação possível dos estudos técnicos e minuta da Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE), opta-se por realização concomitante tanto de Audiências Públicas em três regiões da cidade como de Consulta Pública, para permitir maior acesso e participação da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a realização de 3 (três) Audiências Públicas destinadas à apresentação e ampla divulgação da minuta de revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto do Município de Palmas (PMAE) nas diversas regiões do território municipal.

§ 1º As Audiências Públicas serão realizadas, de maneira independente, nas seguintes datas, locais e horários:

I - em 13 de março de 2018, às 19h, na Escola de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares, 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01 - Região Norte;

II - em 14 de março de 2018, às 19h, no Espaço Cultural de Palmas – Teatro Municipal Fernanda Montenegro, Área Verde, 302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/nº - Região Centro;

III - em 15 de março de 2018, às 19h, na Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Setor Aurenly III, Avenida 05 c/ Rua 22 - Região Sul.

§ 2º As Audiências Públicas observarão o disposto no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Fica designado o período de 7 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018, para a realização de Consulta Pública, destinadas à apresentação de observações, dúvidas e sugestões para a minuta de revisão do PMAE.

Parágrafo único. A Consulta Pública observará o disposto no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º As datas, horários e locais das Audiências e da Consulta Pública deverão ser objeto de ampla divulgação mediante publicação de aviso.

Art. 4º A Comissão de Revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto, instituída pela Portaria nº 218/2017/SEISP, de 26 de outubro de 2017, é responsável pela análise das contribuições apresentadas pela comunidade, instituições públicas ou privadas e a consolidação final da minuta de revisão do PMAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Paulo César Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.549, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGULAMENTO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (PMAE) DE PALMAS/TO.

1 - LEGISLAÇÃO:

As Audiências Públicas para apresentação e ampla divulgação da minuta de revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto do Município de Palmas (PMAE) são regulamentadas por este Anexo, pela Lei Federal nº 11.445, de 2007, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010 e pelo Decreto Municipal nº 700, de 15 de janeiro 2014.

2 - OBJETIVOS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

2.1 - dar ampla publicidade à minuta de revisão do PMAE, formulada a partir dos estudos técnicos feitos pela atual concessionária dos serviços públicos de água e esgoto (Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK Ambiental), e avaliados e consolidados pela Comissão de Revisão instituída pela Portaria nº 218/2017/SEISP, de 26 de outubro de 2017;

2.2 - apresentar a minuta de revisão do PMAE e fornecer esclarecimentos técnicos sobre o seu conteúdo à sociedade;

2.3 - viabilizar o contato direto e pessoal entre a sociedade, o Município, a BRK Ambiental e outras entidades civis interessadas, para explicitação da minuta de revisão do PMAE.

3 - PARTICIPAÇÃO:

3.1 - A Prefeitura de Palmas publicará o edital de convocação em seu sítio eletrônico (www.palmas.to.gov.br) no Diário Oficial do Município de Palmas, em que constará o objetivo das Audiências Públicas, datas, locais e horários, bem como a forma de participação dos interessados.

3.2 - Poderão participar das Audiências Públicas pessoas físicas ou jurídicas, por meio de seus representantes, que, respectivamente, tenham serviços, residência ou sede no município de Palmas, respeitada a lotação física máxima do local de realização do evento.

3.3 - São convidados, em caráter especial, para participar das audiências:

I - membros do Poder Legislativo Municipal e/ou representante da Câmara dos Vereadores;

II - representante do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - membros do Ministério Público do Estado de Tocantins;

IV - membros do Poder Judiciário do Estado de Tocantins;

V - representante da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR);

VI - entidades organizadas da sociedade civil cujo objeto esteja relacionado ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.4 - As pessoas elencadas no item 3.3 poderão participar das três Audiências Públicas, e terão prioridade de assento durante os eventos.

4 - METODOLOGIA DE TRABALHO:

4.1 - As sessões de Audiência Pública terão início no horário e local determinados pela Prefeitura de Palmas, com exposição das considerações gerais sobre a minuta de revisão do PMAE;

4.2 - A condução dos trabalhos será feita pelo Presidente da Audiência, a ser escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e contará, ainda, com Secretário e demais colaboradores necessários para registrar o andamento dos trabalhos;

4.3 - Eventuais dúvidas, observações e sugestões dos participantes quanto à minuta de revisão do PMAE poderão ser apresentadas e respondidas na própria Audiência Pública e/ou no procedimento de Consulta Pública, no prazo e na forma regulamentada pelo Anexo II a este Decreto;

4.4 - Durante os trabalhos, os participantes estão obrigados a portar-se com urbanidade e polidez condizentes com o evento, podendo ser retirados do recinto aqueles que adotarem comportamento que inviabilize o regular prosseguimento da Audiência Pública.

4.5 - Encerrados os trabalhos, reduzem-se a termo, pelo Secretário, as considerações apresentadas, lavrando-se a ata da sessão pública que será arquivada no Município.

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.549, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (PMAE) DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO.

1 - LEGISLAÇÃO:

A Consulta Pública sobre a revisão do PMAE será regulamentada por este Anexo, pela Lei Federal nº 11.445, de 2007, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010 e pelo Decreto Municipal nº 700, de 15 de janeiro 2014.

2 - OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA:

2.1 - dar ampla publicidade à minuta de revisão do PMAE, formulada a partir dos estudos técnicos feitos pela atual concessionária dos serviços públicos de água e esgoto (Companhia de Saneamento do Tocantins - BRK Ambiental);

2.2 - viabilizar o diálogo entre a sociedade e o Município, por meio da apresentação de sugestões e/ou críticas à minuta de revisão do PMAE;

2.3 - coletar observações e sugestões para a versão final do PMAE;

2.4 - esclarecer dúvidas e eventuais críticas acerca da minuta de revisão do PMAE;

2.5 - viabilizar a efetiva participação do cidadão no procedimento de formação do PMAE, mediante a oitiva da comunidade.

3 - PARTICIPAÇÃO:

3.1 - A Prefeitura de Palmas publicará o edital de convocação, em seu sítio eletrônico (www.palmas.to.gov.br) no Diário Oficial do Município de Palmas. Constarão da publicação a minuta de revisão do PMAE, período da Consulta Pública e forma de participação dos interessados.

3.2 - A Prefeitura disponibilizará a minuta de revisão do PMAE em seu sítio oficial (www.palmas.to.gov.br), conforme art. 2º deste Decreto, bem como o presente regulamento.

3.3 - Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, por meio de seus representantes legais, que, respectivamente, tenham serviço, residência ou sede no município de Palmas.

3.4 - Serão especialmente comunicados para participar da Consulta Pública:

I - os membros do Poder Legislativo Municipal e/ou representante da Câmara dos Vereadores;

II - representante do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - membros do Ministério Público do Estado de Tocantins;

IV - membros do Poder Judiciário do Estado de Tocantins;

V - representante da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

VI - entidades da sociedade civil que tenham cujo objeto esteja relacionado ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

3.5 - Todos os interessados poderão encaminhar à Prefeitura, no período de 7 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018, contribuições, observações ou sugestões, por meio do endereço eletrônico prmaepalmas.to.rev1@gmail.com ou protocolo, pessoal ou postal, direcionado à sede da Prefeitura, na Avenida JK, 104 Norte, Edifício Via Norte;

3.6 - Não serão admitidas manifestações ou sugestões não fundamentadas;

3.7 - Não serão admitidas manifestações de forma diversa ou fora do prazo de Consulta especificados no item 3.4;

3.8 - Não serão aceitas quaisquer manifestações anônimas, sob pseudônimo, ou outros meios que impossibilitem a identificação do autor.

4 - METODOLOGIA DE TRABALHO:

4.1 - A Prefeitura fará se valer do apoio técnico da Comissão, para analisar e responder as manifestações que observarem formalmente as disposições deste Decreto;

4.2 - Após o transcurso do prazo do item 3.4, e caso seja demandado pelo Município, a Comissão deverá consolidar as manifestações recebidas para elaboração da versão final da minuta de revisão do PMAE;

4.3 - Durante o procedimento do item 4.2, caberá à Comissão, quando solicitado pelo Município:

4.3.1. redigir versão final da minuta do PMAE, incorporando a ele as sugestões que julgar compatíveis com a minuta de revisão inicial do documento;

4.3.2. rejeitar as sugestões que forem inexecutáveis ou incompatíveis com o PMAE;

4.3.3. esclarecer dúvidas enviadas pelos interessados.

*Todos os atos do GT/PMSB descritos neste item 4 deverão ser acompanhados da respectiva fundamentação e deverão contar com a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETO Nº 1.551, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

III - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

IV - aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º É vedado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal antecipar ou postergar as datas de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

ATO Nº 174 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

LILIANE ALVES DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 380891, Professor – II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura de Dois Irmãos do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 175 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora JOELMA CABRAL DA SILVA, matrícula 413019470, Professor – PI-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Miracema do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 176 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2017063696, Parecer nº 115/2018/SUAD/PGM, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado LMP nº 639/2017-JMO, que concede permanência em cargo devido estado gravídico,

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora SUIANE GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de Professor Nível I – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 de dezembro de 2017 a 21 de outubro de 2018.

Palmas, 7 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 178 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato n.º 165-NM, de 2 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n.º 1.933, de 5 de fevereiro de 2018, que nomeia ALEXANDRE BELINO DE OLIVEIRA, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças.

Palmas, 8 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 184 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS, do cargo Secretário Executivo – DAS-1, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Palmas, 9 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 185 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES, no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Palmas, 9 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 186 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS, no cargo de Presidente da Agência Municipal de Turismo, a partir de 9 de fevereiro de 2018.

Palmas, 9 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N.º 187 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

Diretor de Técnica de Engenharia Habitacional – DAS-4:
PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA.

Assessoria Jurídica – DAS-5:
ANA GABRIELLA ARAÚJO GOMES.

Gerente de Finanças – DAS-7.
NAYANE SARDINHA MELLO SILVA.

Gerente de Fiscalização – DAS-7.
RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA.

Gerente de Convênios – DAS-7:
THALISSON LAGHI PINHEIRO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
INGRID KOROLLYNE LÁZARO;
HYORGHAN KLYNSMANN NOLETO DA FONSECA ALVES.

Palmas, 9 de fevereiro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARCELO LOPES JUSTINO

PROCESSO: 2017022992

MATRÍCULA: 334181

CARGO: Analista de Acervo Histórico

ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas

ASSUNTO: Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO N.º 637/2017/GAB/SEPLAD (*)

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar n.º. 008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar n.º. 024, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, inicialmente concedida à requerente por 03 (três) anos, ou seja, de 01/04/2014 a 31/03/2017, pelo DESPACHO/SRH/SEPLAG/N.º 846/2014 para mais 03 (três) anos, sendo de 01/04/2017 a 31/03/2020, ficando, assim, o tempo total da licença de 06 (seis) anos, compreendido entre 01/04/2014 a 31/03/2020, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 29 de dezembro de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.918, de 15 de janeiro de 2018, pág. 12.

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 26, de 07 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25º da Lei nº 8.666/93.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2015006015, bem como toda documentação acostada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1678 da Procuradoria Geral do Município, favorável a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade/ CVR – SETCI Nº 069 da Secretaria de Transparência e Controle Interno favorável ao prosseguimento dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da Frente Nacional de Prefeitos, CNPJ Nº 05.703.933/0001-69, no valor de R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), referente a anuidade do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

Processo nº: 2017064815
Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de uniformes (EPI's) para os profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 010/2018, sucedido em 12/01/2018, às 10:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: J COELHO NETO EIRELI ME					CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	80	SVÇ	CONFEÇÃO DE CAMISETA MASCULINA GOLA POLO Camiseta gola polo masculina manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca, peitlho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com bordado de alto relevo do lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm., lado direito bandeira do Brasil medindo 4,5 x 3,5 cm Faixas coloridas: deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a barra Gola – Na cor laranja Manual de identidade visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.	JN CONFEÇÕES	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00
06	80	SVÇ	CONFEÇÃO DE CAMISETA FEMININA GOLA POLO – Camiseta pólo feminina estilo baby look manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca, com bordado de alto relevo do lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm, lado direito bandeira do Brasil medindo 4,5 x 3,5 cm. Faixas coloridas: deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a barra Gola-Na cor laranja Manual de identidade visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.	JN CONFEÇÕES	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00

Empresa: JS CONFEÇÕES BORDADOS EIRELI – ME					CNPJ: 23.306.207/0001-94	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	300	SVÇ	CONFEÇÃO DE CAMISETAS UNISSEX MANGA CURTA BRANCA Camiseta modelo tradicional, decote em U, em malha PV anti pilling com 65% dos fios em poliéster e 35% de viscose, fio penteado, na cor branca, manga curta. Emblema do SAMU, versão vertical, silcado na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cm. Faixas coloridas: deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a barra. Medidas: Deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, XXGG, XXXGG. (Conforme solicitação na hora da confecção) Manual de identidade visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.	JS INFFOCO	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
09	300	SVÇ	CONFEÇÃO DE BONÉ Ser confeccionada em tecido Rip Stop da marca SANTISTA, composto de 70% poliéster e 30% algodão, com gramatura média de 220g/m2, na cor azul marinho, Pantone Têxtil 19-4023 TC, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais APLICAÇÃO Boné com copa dividida em 6 gomos de igual largura, com aba comum e abertura em forma de semicírculo fechada por tiras sobrepostas na parte de trás da peça. Boné confeccionado em tecido misto, na cor Azul marinho (ver figuras); Aba do boné: Aba com alma de polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por 6 carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba. (ver figura 1, 2, 3 e 8); Aba pregada centralizada na frente do boné (ver figuras 1, 2, 3, 4 e 8);	JS INFFOCO	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00

	<p>Frete do boné:</p> <p>1.4 Boné apresenta logotipo SAMU bordado diretamente na seção frontal do boné, centralizado, distando 2,0 cm da borda inferior. (ver figuras 1, 2, 3, 5 e 13);</p> <p>Topo do boné:</p> <p>Boné com um detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras de união dos gomos. Esse detalhe é feito com um fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 2,5 cm de comprimento, sendo o detalhe fixado por costura zig-zag em toda sua volta. (ver figura 4);</p> <p>Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado à 9,5 cm de distância da borda inferior do boné. (ver figuras de 1, 2, 3, 4, 5 e 6);</p> <p>Parte interna do boné:</p> <p>Fita tipo viés com as bordas dobradas em tecido de tela de algodão 1,2 cm de largura, usada para acabamento de cobertura das costuras de união dos gomos, na parte interna do boné (ver figura 6 e 7);</p> <p>Carneira em fita de tecido de poliéster, na cor azul marinho, medindo 3,5 cm de largura, posicionada na parte interna do boné, costurada em volta da borda inferior da copa, iniciando de um lado da abertura traseira e terminando do outro lado da mesma abertura (ver figura 6 e 7);</p> <p>60/94</p> <p>Parte traseira do boné:</p> <p>Ajuste formado por duas tiras do mesmo tecido do boné presas uma de cada lado da abertura traseira, ajustadas por fecho de contato na cor Azul marinho (ver figuras 2, 4, 5, 10 e 11);</p> <p>A tira do lado esquerdo mede 11,0 cm por 2,0 cm de largura e deve ser fixada entre a carneira e o boné, fechando a extremidade da carneira no lado esquerdo da abertura traseira. A ponta da tira do lado esquerdo será fechada formando um bico, o que facilitará sua inserção no canal do lado direito da abertura traseira (ver figuras 10 e 11);</p> <p>A tira do lado direito mede 8,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura e deve ser fixada apenas na carneira, justamente para que, entre a carneira e o boné, se forme o canal de inserção da ponta da tira do lado esquerdo (ver figuras 11 e 12);</p> <p>Parte lateral do boné:</p> <p>Boné apresenta o logotipo BRASIL bordado no lado direito distando 1,5 cm da borda. (ver figuras 3, 5, 6, 14 e 15);</p> <p>Etiqueta de conservação da peça:</p> <p>Etiqueta de identificação do SAMU, Pictograma e Etiqueta de conservação da peça (ver figuras 16, 17, 18, 19 e 20) do item 4.11 Etiquetas de identificação e conservação inserida do lado avesso da carneira (ver figura 6 e 7).</p> <p>Nota:</p> <p>- As linhas de costura deverão ser na cor azul marinho</p> <p>- As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.</p> <p>O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem.</p>
--	---

Palmas – TO, 08 de fevereiro de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2017**

Processo Nº 2017038898. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhões tipo (caminhão 3/4 com cesto aéreo e caminhão toco com Munck operacional), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 14.619.014/0001-00, Item: 01, Valor: 130.776,00 (Cento e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais). R. CARDOSO ALVES DA CRUZ - ME, CNPJ: 03.749.325/0001-60, Item: 02, Valor: 206.388,00 (Duzentos e

seis mil, trezentos e oitenta e oito reais). Data da realização do certame: 07/12/2017.

Palmas -TO, 08 de fevereiro de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Processo Nº 2017040073. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de material de mesa, cama e banho – casa abrigo raio de sol e casa acolhida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.117.354/0001-95, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 Valor: 8.146,70 (Oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). Data da realização do certame: 04/01/2018.

Palmas -TO, 08 de fevereiro de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
Edital Retificado
3ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de fevereiro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, a futura contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de ar comprimido medicinal para cilindro, para atender o Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde – AMAS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, processo nº 2017059921. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de fevereiro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME E EPP
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de fevereiro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de ônibus executivo com motorista para atender aos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial aos Serviços de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observado os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital, de interesse Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2017067732. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de fevereiro de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de fevereiro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Kit Lanche completo e Coffee Break, para atender as demandas dos cursos do ACESSUAS – Trabalho do Município de Palmas – TO, e do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, com parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2017073079. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de fevereiro de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 18/2018/SEISP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de acompanhar e fiscalizar os serviços, referente ao CONTRATO nº 112/2014, Processo nº 2013042945, firmado com a

Empresa VALOR AMBIENTAL - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00.

I - Equipe de Fiscalização:

a) Neilton Moura de Oliveira, matrícula nº. 413021964;

b) Wilvan Ferreira Mouzinho, matrícula nº. 413022040;

c) Carlos Alberto da Silva, matrícula nº. 413028131.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISTT Nº 161/2016, de 19 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 19/2018/SEISP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao CONTRATO nº 112/2014, Processo nº 2013042945, firmado com a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.026.299/0001-00.

	SERVIDOR	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz da Cunha Neto	302340/D-TO	413031384
SUPLENTE	Nivardo Tavares Souza Filho	136760/D-TO	413026501

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu Suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 145/2017/SEISTT, de 11 de Julho de 2017.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 032, de 25 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Interromper o gozo de férias dos servidores descritos abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Dias a interromper	Período aquisitivo	A partir de
32701	ALZIRENE DO BONFIM MOURA DE SOUZA	AAE	11 dias	2016/2017	21/01/2018
413000590	CLEILDE BARBOSA SANTOS ALMEIDA	AAE	11 dias	2016/2017	21/01/2018
413007035	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	AAE	11 dias	2016/2017	21/01/2018
413000691	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	AAE	11 dias	2016/2017	21/01/2018
302241	PEDRO PEREIRA LOPES DE ARAUJO	AAE	11 dias	2016/2017	21/01/2018
413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	AAE	07 dias	2016/2017	24/01/2018

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, assegurando o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 053, de 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora Lucy Carneiro Costa, cargo: Professora nível III – 40H, função: Chefe de Educação Especial, matrícula: 998731 lotada na SEMED – Diretoria de Ensino Fundamental a partir de 16/01/2018, relativa ao período aquisitivo de 2016/2017, anteriormente marcada para 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta unidade, assegurando-lhe

o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 054 de 07 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Milena Correa Milhomem Marcheta, para 40H, matrícula funcional nº 264921, cargo Professora Nível III, função: Técnico, lotado na SEMED – Diretoria de Recursos Humanos a partir de 07/02/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO: 2017036907

ESPÉCIE: Aditivo de prazo e valor

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor o prazo e a execução do instrumento de Contrato nº 046/2017, que tem como objeto a Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Príncipes e Princesas.

ADITAMENTO: Ficam prorrogados por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do contrato e 01 (um) mês o prazo de execução da obra, contados a partir do vencimento dos mesmos, bem como, aditado o valor em R\$ 27.234,65 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e suprimido o valor de R\$ 253,59 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), representando, respectivamente, um percentual de 29,76 % e 0,28 % do valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato para R\$ 118.480,16 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2017036907, Parecer técnico nº 019/2018/DPO, cláusula segunda e décima terceira do contrato nº 046/2017, PARECER JURIDICO Nº 156/2018 – PGM, e arts. 57, § 1º e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através do seu representante legal DANILO DE MELO SOUZA, CPF Nº 307.136.333-87, RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a empresa CONSTRUTORA NORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 23.845.297/0001-91, por seu Representante Legal, José Kayk da Cunha Silva, CPF nº 039.345.091-00. RG nº 1.328.402 SSP-TO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2017.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos certames Licitatórios, no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Odete Ermelinda Borges Farias - Presidente
 Maria de Lourdes Almeida de Freitas - Secretária
 Marilene Soares dos Santos Lima - 1º Membro
 Ordirley Gomes Linhares - 2º Membro
 Alberto Sobrinho Florentino Costa - 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Raimundo Rodrigues - Suplente
 Claudio José de Souza – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO em, 08 de fevereiro de 2018.

Gisleide Ferreira de Araujo Nascimento
 Presidente da ACE

ERRATA

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos extratos de termo de aditivo nº 001/2017 dos contratos nº 016, 017 e 018/2017, publicados no Diário Oficial do Municipal de Palmas/TO nº 1. 888 de 30 de novembro de 2017, pág.15:

Onde se lê:

Data de assinatura: 28 de setembro de 2017,

Leia-se:

Data de assinatura: 28 de novembro de 2017.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2018.

Marina Ribeiro Morais
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018002675

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: SANTANA COMERCIAL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 7.762,32 (Sete mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018002675.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa SANTANA COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.533.090/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Elionei Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 044.400.192-18 e portador do RG nº 7009161 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LUIZ ALBERTO BATISTA, com o valor total de R\$ 4.505,15 (Quatro mil quinhentos e cinco reais e quinze centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018000212, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 08 de fevereiro de 2018.

Angela Portilho de Abreu
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 456.426,33 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017071750, tendo como objeto a reforma e ampliação da Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Adelson Martins dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, na Sala dos professores no CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, localizado no endereço Rua Belém, APM 03, Jardim Aurenly II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, Processo nº 2018001387. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5595.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Priscilla Rodrigues Billig
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, na sala da direção na Escola

Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11 Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo nº 2018001066. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-3088 ou 99281-0821.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Neusa de Sousa Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 162/SEMUS/GAB/PAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Sindicantes nos 2017046971 e 2017046773, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por igual período a PORTARIA Nº 02/SEMUS/GAB/PAD de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.913 de 08 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Resultado da análise documental para os Empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com Ato nº 78 - NM publicado no Diário Oficial do Município nº 1.918, de 15 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das

Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.363 de 07 de abril de 2017 e a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no D.O.M, Edição 1.099.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais nos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, por meio das APF North I Nº 0408.333-52/2013 e North II Nº0408.392-70/2013.

CONSIDERANDO que a obra do empreendimento Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II atingiu 90% de execução, sendo necessário apresentar a lista dos contemplados para esses empreendimentos.

CONSIDERANDO as Portarias Sehab Nº 21 e 29/2017 que comunicam a todos os inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional Municipal o prazo e sua respectiva prorrogação para atualizar os dados ou realizar novos cadastramentos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 59/2017 e seus Anexos, que torna manifesto todos os inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Palmas e seus respectivos grupos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 63/2017 que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Palmas Vertical Residence North I e II.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias beneficiárias nos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.821 e Ata da Sessão de Sorteio para pré- seleção das famílias beneficiárias nos empreendimentos Palmas Vertical Residence North II, publicada no Diário Oficial Município de Palmas Nº 1.827, e a rerratificação dessa Ata publicada no Diário Oficial Município de Palmas Nº 1.855.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 69/2017, que comunica a todos os pré-selecionados e suplentes a prorrogação de prazo para entrega de documentos obrigatórios para montagem de dossiês.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 74/2017, que comunica e torna pública a lista os pré-selecionados e suplentes que ainda não montaram o dossiê e prorroga o prazo da entrega dos documentos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 78/2017, que torna pública a lista das famílias excluídas do processo de seleção e convoca as famílias da lista de reservas para a montagem de dossiês, relativos aos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 89/2017, que comunica a prorrogação do prazo da entrega dos documentos obrigatórios aos candidatos reservas do processo de seleção dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 91/2017, que convoca os candidatos da Lista de Reservas para a montagem de dossiês para os Empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 103/2017, que convoca as famílias pré-selecionadas, suplentes e reservas para contestar a incompatibilidade do resultado parcial da análise documental para os Empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado da análise das contestações apresentadas pelas famílias pré-selecionadas, suplentes e reservas dos Empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, conforme a Portaria Sehab Nº 103/2017, discriminados no Anexo Único abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

WILLIANA MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Comissão para Pré - selecionar famílias a serem contempladas no Programa Minha, Casa Minha Vida – Faixa I
Portaria nº 90/2017

ANTÔNIO EVANGELISTA PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Habitação

Table with columns: GRUPO, NOME TITULAR, CPF TITULAR, NOME CÔNJUGE, CPF CÔNJUGE, SITUACAO, TIPO CLASSIFICACAO, SITUACAO, MOTIVO. Contains lists of applicants for Palmas Vertical Residence North I and North II.

Table with columns: GRUPO, NOME TITULAR, CPF TITULAR, NOME CÔNJUGE, CPF CÔNJUGE, SITUACAO, TIPO CLASSIFICACAO, SITUACAO, MOTIVO. Contains lists of applicants for Palmas Vertical Residence North I and North II.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018/GAB/SESMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos, NOTIFICA FRANCISCO STALIM ARAUJO E SILVA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, lotado nesta Secretaria, titular do cargo efetivo de Guarda Metropolitano, Matrícula Funcional n.º 227581, do COMUNICADO LM n.º 201-2018-JMO expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas, o qual indeferiu pedido de licença para tratamento da própria saúde – A, contendo a seguinte observação: "PERÍCIA RECENTE, INDEFERIDO PARA LICENÇA MÉDICA – MANTER REMANEJO DE FUNÇÃO".

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2014

PROCESSO: 2014031847
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 329/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento em Palmas – TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados nos autos nº 1014031847 as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação da vigência contratual e valor correspondente por mais 30 (trinta) meses, contados a partir do vencimento de acordo omo a Justificativa Técnica, nos termos do art. 57, § 1º, 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no processo nº 2014031847.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com o CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, o senhor Leonardo Gomes Coelho, RG nº 313130 – SSP/TO, CPF/MF nº 696.933.821-53, bem como CONSÓRCIO PALMAS, do qual fazem parte as empresas: PERKONS S.A., com CNPJ nº 82.646.332/0001-02, doravante denominada EMPRESA LIDER e AC CONTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME, com CNPJ nº 09.581.524/0001-98, doravante denominada SEGUNDA CONSORCIADA, por meio de seu representante legal o senhor HIBER SIQUEIRA GOMES, inscrito no CPF Nº 849.138.516-91, RG Nº 6686974 SSP/MG.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 017/2017, de 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e

considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 002/2018/FCP, referente ao Processo nº 2018003583, cujo objeto do presente contrato é a contratação da banda mini saia, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação artística no Parque Municipal da Pessoa Idosa em Palmas TO, no dia 08 de fevereiro de 2018, como parte da programação do Baile Municipal de Carnaval da pessoa Idosa, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa JR EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.455.806/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Euzeni Pedroso Grimm	1020931

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 002/2018/FCP, referente ao Processo nº 2018003583, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa JR EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.455.806/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente
Fundação Cultural de Palmas

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 021/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº008/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017074450, cujo objeto é a contratação da empresa ADORE EVENTOS LTDA para realização de show artístico musical com o “LIVRES PARA ADORAR”, no dia 10 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413030191
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	14219-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 022/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 021/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017076300 cujo objeto é a contratação da empresa LL VILAS EVENTOS para realização de show artístico musical com o “RUBENS UCHÔA”, no dia 11 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413028270
SUPLENTE	Andréia Peres Nunes	413028723

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 024/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº020/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017076567, cujo objeto é a contratação da empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME para realização de show artístico musical com o "IDMA BRITO", no dia 14 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	14219-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de

Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 025/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº009/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2018001780, cujo objeto é a contratação da empresa ERALDO SILVA MATTOS EPP para realização de show artístico musical com o "ANJOS DE RESGATE", no dia 12 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	14219-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 026/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 023/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2017074448, cujo objeto é a contratação da empresa ACORDE PRODUÇÕES LTDA- ME para realização de show artístico musical com o cantor DIEGO FERNANDES, no município de Palmas, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, com apresentação no dia 10 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Andréia Peres Nunes	413028723

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites

dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PORTARIA N.º 027/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 17 – DSG, de 08 de janeiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº019/2018 e Suplente referente ao Processo n.º 2018001994 cujo objeto é a contratação da empresa D&S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA- ME para realização de show artístico musical com a dupla "DANIEL E SAMUEL", no dia 14 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Andréia Peres Nunes	413028723
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413028270

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário

PROCESSO: 2018001324

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 023/2018/AGTUR

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018001324, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa NAYARA LOPES CAVALCANTE, CNPJ nº 27.513.133/0001-18, para aquisição de balões tipo blimp's e para prestação de serviço com montagem, manutenção, instalação com iluminação e com a logomarca do "Palmas Capital da Fé", para atender a demanda institucional da AGTUR - Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.1116.4557, Ficha: 20180162 e 20180164, Fonte: 001000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30.

Palmas - TO, ao dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito –08/02/2018.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ADORE EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a banda "LIVRES PARA ADORAR", no dia 10 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 /02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017074450.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2018

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Lorena Assis Rezende Rodrigues Mcintyre, sócio administradora, RG 3587210 SSP/GO e CPF 118.194.801-00 representante legal da empresa – ADORE EVENTOS LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ERALDO SILVA MATTOS EPP

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show

musical com a banda "ANJOS DE RESGATE", no dia 12 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 07 /02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2018001780.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2019

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e ERALDO SILVA MATTOS, sócio administrador, RG 50122186 SSP/SP e CPF 007.335.798-76 representante legal da empresa – ERALDO SILVA MATTOS EPP /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: D&S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA- ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a dupla "DANIEL E SAMUEL", no dia 14 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 /02/2018

VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2018001994.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2021

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e ANDERCARLOS JOSE DOS SANTOS, sócio administrador, RG 3100027 SEJSP/TO e CPF 707.672.891-53 representante legal da empresa - D&S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA- ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com a cantora "IDMA BRITO", no dia 14 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017076567.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2020

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital–AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Max Celio Pereira da Silva, sócio administrador, RG 795790 SSP/TO e CPF 008.540.971-55 representante legal da empresa - MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
02730450165 - LL VILAS EVENTOS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com o cantor "RUBENS UCHÔA", no dia 11 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA : 06/02/2018

VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017076300.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2014

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, sócio administradora, RG 1096424 SSP/TO e CPF 027.304.501-65 representante legal da empresa - LL VILAS EVENTOS /CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ACORDE PRODUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show musical com o cantor "DIEGO FERNANDES", no dia 13 de fevereiro de 2018 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

VALOR TOTAL: R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017074448.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:20180163 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 1982.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Rafaela Dias Fernandes de Sousa, sócia administradora, RG 57541273-2 SESP/SP e CPF 033.843.589-10 representante legal da empresa - ACORDE PRODUÇÕES LTDA-ME /CONTRATADA.

Publicações Particulares

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINTET – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS – convoca, na forma de seu estatuto, toda a categoria dos trabalhadores em Educação da Rede Estadual e das Municipais (Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra

do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto de Magalhães, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraf, Gurupi, Ipeiras, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Pau d'Arco, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia, Xambioá, filiados/as ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório Zumbi dos Palmares na sede do SINTET em Palmas cito à 110 Norte Alameda 25 Lote 31, dia 26/02/2018, das 14:00 às 16:00 em primeira chamada às 14:00 e em segunda 30 (trinta) minutos após, para a seguinte deliberação: ITEM 1: Autorização coletiva prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical; ITEM 2: Vinculação obrigatória do desconto para toda a categoria ou concessão do direito individual de oposição e prazo, forma e efeitos para o(s) trabalhador(es) que optar(em) por exercê-lo e, ainda, para deliberar sobre outorga de poderes à Diretoria do SINTET para comunicar a decisão assemblear aos Entes Públicos e as orientações para o seu devido cumprimento.

Palmas-TO, 09 de Fevereiro de 2018.

José Roque Rodrigues Santiago
Presidente

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS